



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 04/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
BLUMENAU, E A UNIFIQUE
TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua 15 de novembro, 55, centro, município de Blumenau/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 83.184.226/0001-17**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, o Senhor **Marcelo Barasuol Lanzarin**, e de outro, a **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08**, com sede na Rua Duque de Caxias, 831, centro, Município de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Fabiano Busnardo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.212.793-6, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 02/2017**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 4/2017, em face da transformação de sociedade limitada em sociedade anônima fechada promovida pela empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, conforme 15ª Alteração Contratual, instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20190096624, em 16/09/19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da justificativa exarada no Processo nº 02/2017 - Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2017, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a gerar efeitos a partir de 16 (dezesesseis) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus respectivos termos aditivos, acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios Estado de Santa Catarina do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Blumenau, 08 de novembro de 2019.

Pelo **Contratante**:

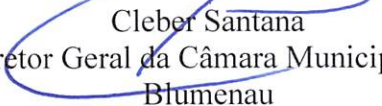

MARCELO BARASUOL LANZARIN
Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

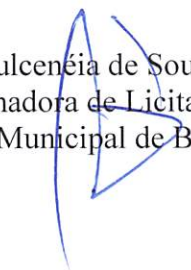
Pela **Contratada**:


FABIANO BUSNARDO
Diretor Presidente
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÃO SA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 831 - BAIRRO CENTRO
CEP 89120-000 | (47) 3380-0800 | TIMBÓ | SC
CNPJ 02.255.187/0001-08

Testemunhas:


Cleber Santana
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau